



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2011

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários - HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

TCA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 10.493.969/0001-03, com sede à Rua Francisco Real, 1085, sala 202 - Padre Miguel - Rio de Janeiro, CEP: 21810-041, telefone: (21) 2440-0533, fax: (21) 2440-0533, representada pelo Sr. **RAFAEL ARRUDA DE MELO**, RG nº 13017188-7 - DIC, CPF nº 100.373.607-60, Fone: (21) 2440-0533, e-mail: tca.farma@hotmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARCA	QTD Anual	VALOR UNITARIO R\$
4	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	331555	GENERICICO	10242	2,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da notificação para fornecimento a ser emitida pelo órgão, por meio de Ofício, posterior à assinatura do contrato.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador




RAFAEL ARRUDA DE MELO

**TCA FARMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Fornecedor

TESTEMUNHAS:


1


Nome: Sakiline C. O. Leiro

CPF : 712.105.201-68

R.G. : 255.9097 SSP/DF

2.


Nome: Yara C. de S. Costa

CPF : 336.728.571-48

R.G. : 146.2096 SSP-GO

TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

RUA FRANCISCO REAL, Nº 1085 – SALA 202
PADRE MIGUEL – RJ CEP.: 21.810-041
CNPJ.: 10.493.969/0001-03 INSC.: 78.642.394
TEL/FAX: (21) 2440-0533
E-MAIL: tca.farma@hotmail.com

CLIENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO "F", ED. ÁUREA, BRASÍLIA - DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011
PROCESSO Nº 23034 006126/2011-1
DATA DA DISPUTA: 06 / 07/2011
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3517-3.
CONTA CORRENTE: 28424-6.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
------	------	------	-----------	-------	----------	----------

004	10.242	FRS 60 ML	CEFALEXINA 50MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	BERGAMO	2,80	28.677,60
-----	--------	-----------	---------------------------------------	---------	------	-----------

PREÇO UNITÁRIO: DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

PREÇO TOTAL: VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

NOME COMERCIAL: GENERICO


Nº M.S.: 1.0646 0181

APRESENTAÇÃO: C/50

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

VALOR GLOBAL:**R\$ 28.677,60**

VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS


TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.493.969/0001-03

TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

RUA FRANCISCO REAL, Nº 1085 – SALA 202
PADRE MIGUEL – RJ CEP.: 21.810-041
CNPJ.: 10.493.969/0001-03 INSC.: 78.642.394
TEL/FAX: (21) 2440-0533
E-MAIL: tca.farma@hotmail.com

"TODOS MEDICAMENTOS NACIONAIS COTADOS ESTÃO REGISTRADOS NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "

"APRESENTAMOS ESTA PROPOSTA COM OS PREÇOS E PRAZOS INDICADOS E DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONCERNENTES A PRESENTE LICITAÇÃO, E DECLARAMOS AINDA QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS DE CUSTO, SEGURO E FRETE (CIF) E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO, OUTROSSIM, QUE NOS SUBORDINAMOS A TUDO QUE SE CONTEM NO PRESENTE EDITAL, NA LEI 8 666/93 DE 21 DE JUNHO. LEI 8.883/94 DE 08 DE JUNHO, DECRETO 1054 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994, MEDIDA PROVISÓRIA 482 DE 28 DE ABRIL DE 1994, DECRETO 110 DE 13 DE ABRIL DE 1994, LEI 8 880/94 DE 27 DE MAIO. MEDIDA PROVISÓRIA 596 DE 26 DE AGOSTO DE 1994 "

FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL: ROBERTA GIOVANINI BUSNARDO. CRE : 13058

VALIDADE DA PROPOSTA: 12(DOZE) MESES

PRAZO DE ENTREGA: 10(DEZ) DIAS CORRIDOS

VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:12(DOZE) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:30(TRINTA) DIAS

LOCAL DE ENTREGA:CONFORME EDITAL

RIO DE JANEIRO, 1 DE SETEMBRO DE 2011

TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ.: 10.493.969/0001-03

RAPHAEL ARRUDA DE MELO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 13 017 188-7 DIC
CPF: 100 373 607-60